

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SEGURANÇA DESARMADA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de segurança desarmada para o Projeto Mostra Sesc de Música Sons e Sabores do Cerrado.

2. JUSTIFICATIVA

O Projeto Mostra Sesc de Música se estabelece como um dos principais eventos de cultura da cidade de Anápolis, desenvolve uma programação musical acompanhada da gastronomia goiana, contribuindo para a ampliação da experiência cultural musical do público do estado, além de promover o intercâmbio entre grupos e o aprimoramento por meio das ações formativas, difundindo e estimulando a produção musical autoral do estado de Goiás em seus diferentes gêneros.

O serviço de segurança para o evento é essencial para que o prosseguimento seja dado sem riscos ou interferências. Garantindo deste modo proteção para os convidados e trabalhadores, por meio de profissionais aptos e treinados nos locais.

A contratação de equipes terceirizadas para a execução de serviços de segurança em eventos apresenta vantagens como: Profissionais devidamente treinados, redução de riscos e praticidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	OBJETO	QUANT	UNIDADE
1	Contratação de 13 profissionais para realização de serviços de segurança desarmada noturna devidamente capacitado e uniformizado, do dia 01 ao dia 04/12/2021, no Ginásio de Esportes do Sesc Anápolis.	1	SVÇ

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

b) A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

c) Os profissionais deverão ter experiência na área de segurança com eventos.

- d) Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.
- e) Os eventos/shows acontecerão entre os dias primeiro (1) e quatro (4) do mês de dezembro de 2021.
- f) Carga horária: 13 profissionais com carga horária de 08 horas por dia, sendo:

Dia 01/12/2021: 02 profissionais das 16h às 00h

Dia 02/12/2021: 01 profissional das 00h às 08h e 02 profissionais das 16h às 00h

Dia 03/12/2021: 01 profissional das 00h às 08h e 02 profissionais das 16h às 00h

Dia 04/12/2021: 05 profissionais das 16h às 00h

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada conforme especificações técnicas deste Termo de Referência

6.2. As datas, locais e horários dos eventos poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada.

6.3. Os seguranças deverão apresentar-se no evento uniformizados e identificados com características da contratada, fornecidos as suas expensas.

6.4. Cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas.

6.5. Os seguranças não poderão portar qualquer tipo de arma durante a prestação do serviço.

6.6. Executar ronda conforme orientação recebida pela gerência da unidade ou coordenador do evento, observando movimentações suspeitas nas dependências e imediações das instalações, adotando medidas de segurança e providências necessárias para o perfeito desenvolvimento do evento e preservação do patrimônio do contratante.

6.7. Comunicar imediatamente à gerência da unidade ou coordenador do evento qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, inclusive as que possam representar riscos para o patrimônio do Sesc.

6.8. Os seguranças não poderão se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados e em perfeita obediência ao estabelecido pelo Coordenador do evento ou Gerente da Unidade.

6.9. Todos os componentes da equipe deverão estar presentes no local, uniformizados, com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento

6.10. Durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3)

com fones de ouvidos ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

7.1. Sesc Anápolis

Sesc – Serviço Social do Comércio – Administração Regional

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiá, Anápolis – GO.
CEP: 75.110-180

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e)** Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2. Prestar os serviços, fornecendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, que garantam o cumprimento das ações previstas.

10.1.3. Dar o suporte técnico e operacional necessários e correlatos a sua atuação para a efetividade do evento.

10.1.4. A contratada deverá também junto à coordenação do evento ajustar em reuniões prévias:

- a) Local e Cronograma do Evento;
- b) Quantidade de profissional para cada dia do evento;
- c) Atribuições e Responsabilidades dos profissionais escalados.

10.1.5. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos.

10.1.6. O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. Especificações Técnicas e 6. Condições da Prestação de Serviços, cabendo à empresa contratada a regularização imediatamente.

10.1.7. A empresa deverá instruir os seus profissionais, quanto à importância da prestação dos serviços conforme forem acordadas, bem como acerca do bom relacionamento junto aos organizadores do evento, artistas e público em geral.

10.1.8. O transporte e a alimentação dos seguranças são de responsabilidade da empresa contratada.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada, referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços.

10.2.4. O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência.

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Anápolis

Fiscal: Samera de Almeida

Assistente Administrativo

Matrícula 8887 CPF: 024.932.161 -05

Suplente: Thiago Aguiar Dourado

Técnico de Áudio e Vídeo

Matrícula 5969 CPF: 005.990.081-48

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 11 de novembro de 2021